

Relatório de Visita de Correição

Paraisópolis do Tocantins

Serviço de Tabelionato de Protestos de Títulos,
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
e Tabelionato 2º de Notas

Relatório de Visita de Correição

SUMÁRIO

Dados da Correição	4
Equipe Correicional	5
Dados da Cartório	6
Introdução	7
Metodologia	8
Funcionários	9
Mobiliário e Serviços (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	10
Estrutura Física (artigos 64, 65 e 66 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	12
Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE - Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	23
Taxa de Fiscalização Judiciária, Funcivil e Funcese - Situação Geral	24
Justiça Aberta (Provimento n. 24/2012/CNJ)	25
Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ	26
Das Centrais	32
Declaração Sobre Operações Imobiliária - DOI - Instrução Normativa RFB Nº 1112, de 28 de dezembro de 2010	33
Boas Práticas da Serventia	33
Das Premiações e Programas de Qualidade	33
Das Reclamações Recebidas	33
Dos Questionamentos Formulados pelo Delegatário(a) e ou Interino(a)	34
Obrigações Tributárias	34
Malote Digital	34
CRPJ - Livro de Protocolo (Art. 939, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	35
CRTD - Livro C - Transcrição por Extração (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 135)	37
CRTD - Livro D - Indicador Pessoal (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 138)	37
Livro de Visitas e Correições (Provimento n. 45/2015 CNJ)	37
Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento n. 45/2015 CNJ)	38
PROT - Livro de Registro de Protestos (Lei n. 9.492/97 – Art. 33)	38
TAB - Reconhecimento de Firmas - Art. 421, VIII do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	39
TAB - Livro de Ata Notarial - Art. 421, VII do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	40
TAB - Livro de Procurações - Art. 421, V do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	40
CRTD - Livro A - Protocolo (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 135)	42

Relatório de Visita de Correição

CRTD - Livro B - Transcrição Integral (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 137)	44
CRPJ - Livro B (Lei n. 6.015/73 – Art. 114 e 116)	45
CRTD - Livro E - indicador real (Lei n. 6.015/73 – Art. 132, V)	45
PROT - Livro Indicador Pessoal (Lei n. 9.492/97 – Art. 34)	46
TAB - Livro de Escrituras Diversas - Art. 421, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	46
CRTD - Livro G - Indicador pessoal específico para repositório dos nomes dos apresentantes que figurarem no Livro F (Lei n. 6.015/73 – Art. 132, VII)	48
CRTD - Livro F - Para registro facultativo de documentos ou conjunto de documentos para conservação (Lei n. 6.015/73 – Art. 132, VI)	48
CRPJ - Livro A (Lei n. 6.015/73 – Art. 114 e 116)	49
TAB - Livro de Testamentos - Art. 421, IV do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	51
PROT - Livro de Protocolo Atual (Lei n. 9.492/97 – Art. 32)	52
TAB - Livro Substabelecimento - Art. 421, VI do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	53
TAB - Livro de Protocolo - Artigo 421, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	54
Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento n. 45/2015 CNJ)	56
TAB - Livro de Escrituras: Compra e Venda - Art. 421, II do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	57
Comentário Geral dos Livros	60
Observação Geral	61
Conclusão	62
Assinaturas	63



Relatório de Visita de Correição

Dados da Correição	
Comarca	Paraíso do Tocantins
Cidade	Paraíso do Tocantins
Cartório	Serviço de Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato 2º de Notas
Ato de Nomeação	Número 620
Data da Correição	19/06/2023

Relatório de Visita de Correição

Equipe Correicional	
Função	Nome
Corregedora-Geral da Justiça	MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro	ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO
Coordenador dos Serviços Notariais e de Registro	Wagner José dos Santos
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização	Carla Rejany Pimenta de Andrade
Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Rogério Liria Bertini
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Lara Oliveira Braga
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Ludiana Costa
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Palloma Pereira Cavalcante

Relatório de Visita de Correição

Dados da Cartório	
Oficial(a)	Daisy Vieira De Souza
Situação Funcional	INTERINO
Portaria/Decreto	Número 620
CPF	002.017.771-26
CNPJ	02.478.782/0001-02
Número CNJ	12.809-0
Telefone	(63)3602-3123
E-mail	protesto.cartorio2oficio@hotmail.com
Endereço	CENTRO RUA BERNARDINO MACIEL Nº300 cep 77600000

Relatório de Visita de Correição

Introdução

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para o acompanhamento da Correição Geral Ordinária, realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça, no Serviço de Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato 2º de Notas, com base nos dados extraídos do Sistema de Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais - GISE e nas informações coletadas pela equipe correcional, durante a visita realizada no dia 19/06/2023.

No tocante à competência institucional, a Corregedoria-Geral da Justiça, órgão integrante da cúpula diretiva do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo responsável pela orientação, correição e inspeção das Unidades Extrajudiciais (Tabeliães e Registradores, titulares e interinos) do Estado, nos termos definidos pela Lei Complementar nº 10/1996 (Lei Orgânica do Poder Judiciário Tocantinense); Lei Complementar nº 112/2018 (Dispõe sobre a organização dos serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público do Estado do Tocantins); Resolução nº 104/2018 (Dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins) e Resolução nº 8/2021 (Dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências).

Deste modo, com objetivo de dar publicidade às atividades correcionais, publicou-se a Portaria nº 259/2023, que estabeleceu o calendário da Correição Ordinária a ser realizada nas Serventias Extrajudiciais do estado (ano calendário 2023).

E, em conformidade com a Portaria nº 1385/2023 - GCJUS-TO, os poderes para inspecionar e orientar as Serventias Extrajudiciais foram estabelecidos com a determinação de expedição de todos os atos necessários e publicações, comunicações e convocações, inclusive da equipe designada para auxiliar o Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro, Esmar Custódio Vêncio Filho, nos trabalhos, na forma do Provimento nº 3/2023 CGJ-TO.

Relatório de Visita de Correição

Metodologia

A equipe correcional, no que tange à fiscalização dos atos praticados, verificou a organização e a técnica dos serviços, analisando se o Notário ou Registrador cumpriu na íntegra todas as deliberações da correição anterior; os dados da serventia; estrutura física, funcional e mobiliária; tributos; segurança física e digital dos dados e acervo da serventia e metas e diretrizes da Corregedoria-Geral da Justiça e do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, atendimentos às centrais, bem como os livros e documentação que deram origem aos atos, por amostragem.

Analisou-se, também, o índice de presteza e qualidade do atendimento, mediante a observação do tempo de espera e da adequação dos serviços, colhendo depoimentos dos usuários dos serviços durante a visita institucional.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernentes à segurança e à autenticidade dos atos praticados, inspecionou-se a sistemática, descrição dos selos nos atos e se declarados no item correto da tabela de emolumentos respectiva, se os sistemas de automação utilizados pela serventia atendem aos padrões tecnológicos e de segurança para proteção e conservação dos dados.

No tocante à verificação das instalações prediais e da estrutura mobiliária e de equipamentos, a equipe correcional levantou a qualidade estrutural do prédio, utilizando critérios previamente definidos, que têm por escopo aferir a adequabilidade das dependências para a prestação dos serviços e a segurança e conservação dos livros e documentos do cartório.

Relatório de Visita de Correição

Funcionários		
CPF	Nome	Cargo / Função
00466690193	Acrisio Rodrigues De Souza Junior	Escrevente - Oficial Substituto
01951074114	Humberto De Alencar Nunes Da Costa Filho	Escrevente - Escrevente
02255955164	Henrique Frugeri Silva	Auxiliar de Cartório - Auxiliar de Cartório
04482803103	Pedro Henrique Pinho	Escrevente - Escrevente
04912344222	Vitoria Alves Rios	Escrevente - Escrevente
05201220118	Laira Giovana Martins Macedo	Escrevente - Escrevente
08308585124	Geovanna Pires De Bessa	Escrevente - Escrevente
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência	
	Durante a análise correcional verificou-se que a situação dos prepostos encontra-se regular no registro funcional, conforme comprovação na cópia da CTPS no registro funcional, bem como a documentação de contratação dos prepostos na matrícula CEI.	
	No que diz respeito aos dados informados no sistema GISE, constatou-se que estão consistentes, assim como as imagens estão adequadas às proporções exigidas pelo sistema.	
	Assim, a serventia está regular quanto ao registro funcional.	

Relatório de Visita de Correição

Mobiliário e Serviços (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)

Código

Descrição

Resposta

228

É observada a prioridade de atendimento às pessoas com necessidades especiais, lactantes, grávidas e idosos, exceto na prioridade do registro, prevista em lei? (art. 149, XI, Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)

Observação

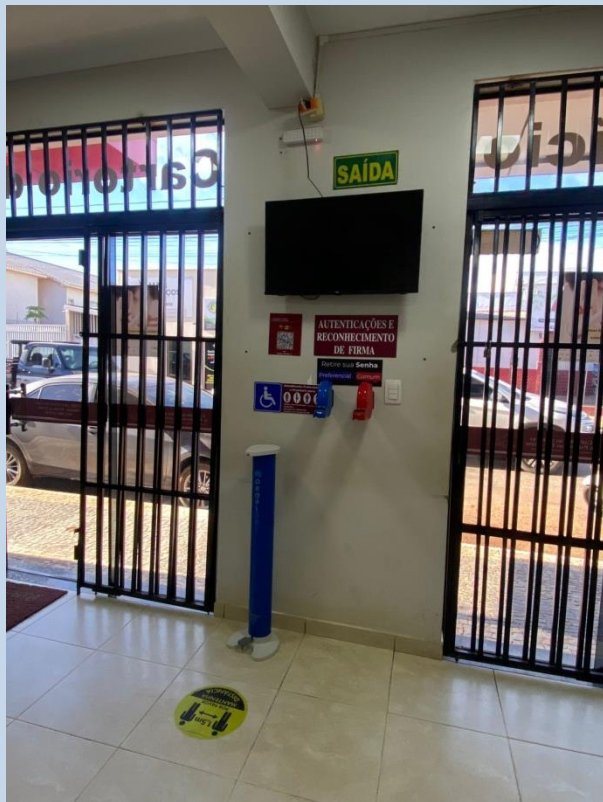
Ocorrência

Em trabalho correcional, verificou-se que a serventia observa o que estabelece no artigo 149, XI, do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO, conforme foto em anexo.



Sim

Relatório de Visita de Correição



229

Os móveis, utensílios, máquinas e equipamentos são adequados para um bom atendimento? (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)

Sim

Comentários Gerais

Ocorrência

Observação
1

A serventia encontra-se localizada na sala 1 do prédio empresarial de Paraíso, sendo um espaço amplo dividido por balcões de atendimento. Além disso, a sala dispõe de dois banheiros para uso dos funcionários e clientes. Para garantir a segurança, a sala conta com um sistema de câmeras e alarme. O atendimento aos clientes é realizado por meio de um sistema de senhas, proporcionando uma organização eficiente.

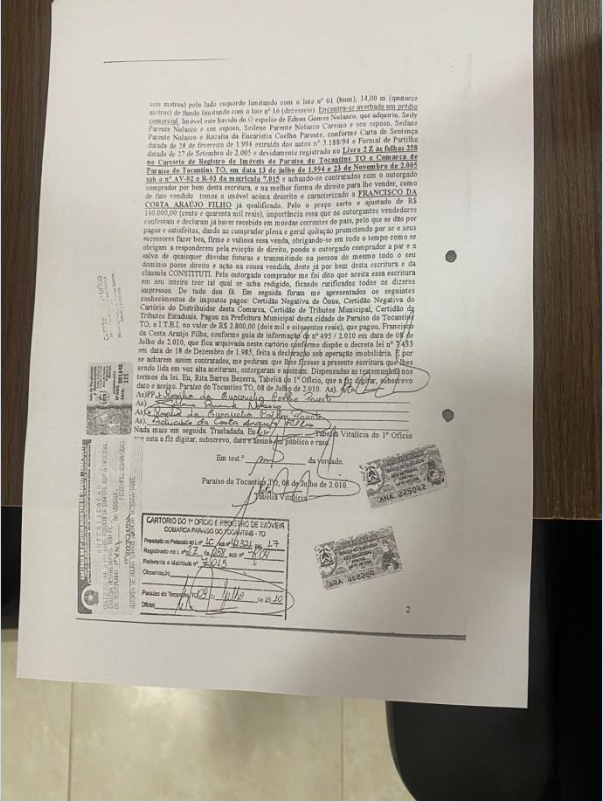
Ressalta-se que o acervo da serventia está alocado na sala 8.

Quanto aos horários de funcionamento, a serventia atende de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.



Relatório de Visita de Correição

Estrutura Física (artigos 64, 65 e 66 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)

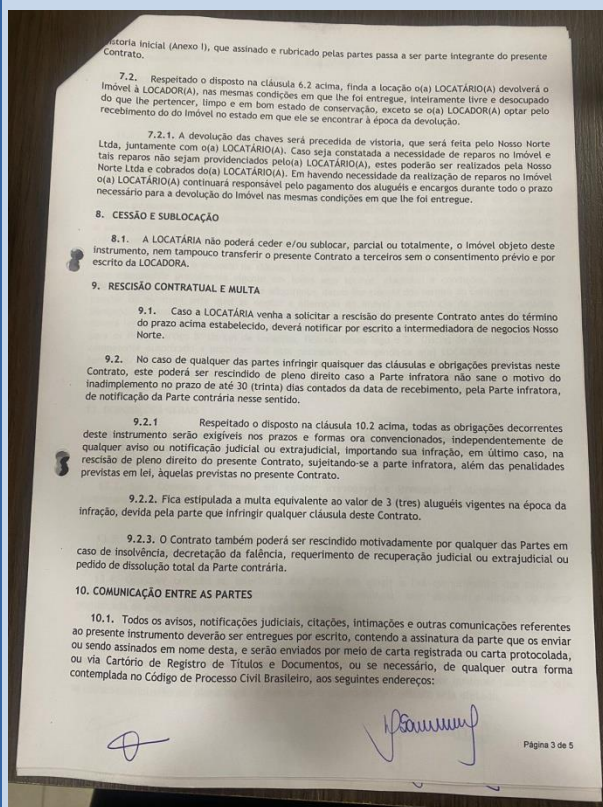
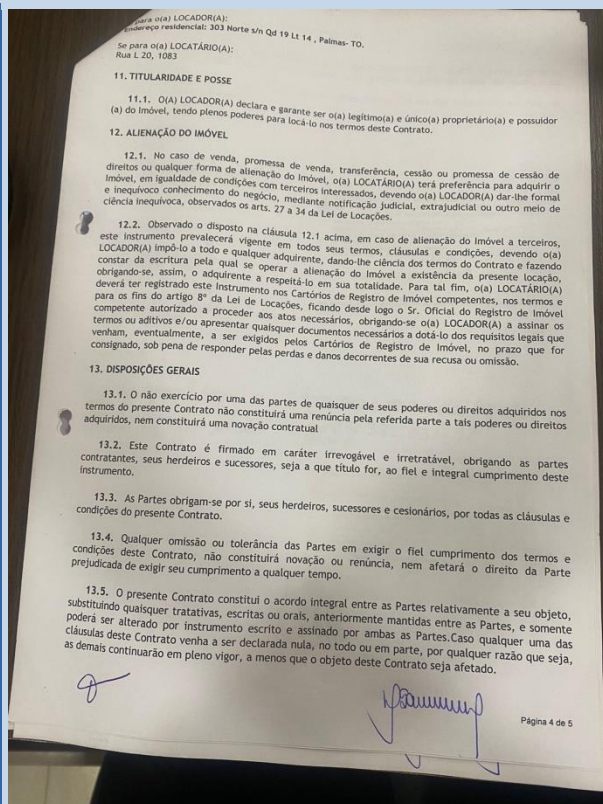
Código	Descrição	Resposta
82	Edifício Observação Ocorrência A Interina comunicou que o imóvel onde a serventia está localizada é alugado, sendo que o valor mensal do aluguel é de R\$3.211,66 (três mil, duzentos e onze reais e sessenta e seis centavos) para a Sala 1 e Sala 8, conforme contrato anexo. Nº da Matrícula: 7.015.	Alugado
		

Relatório de Visita de Correição

[illegible][illegible]

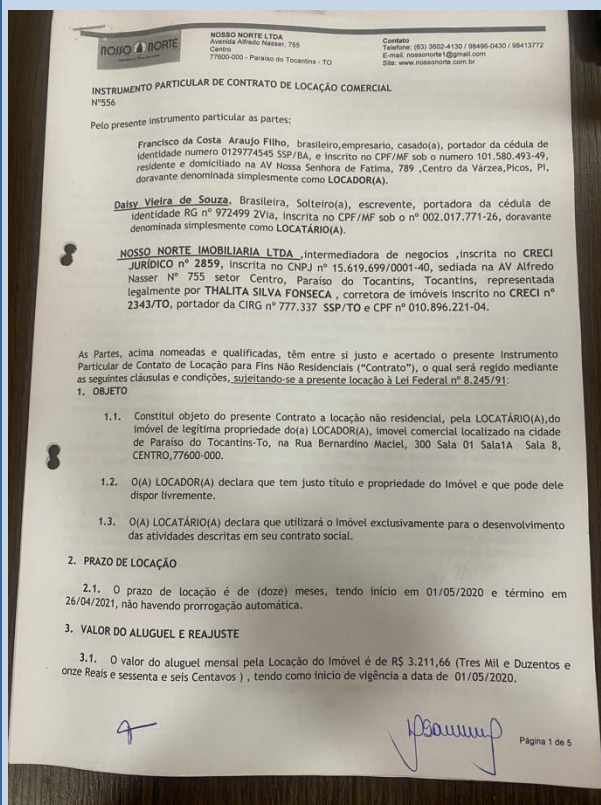
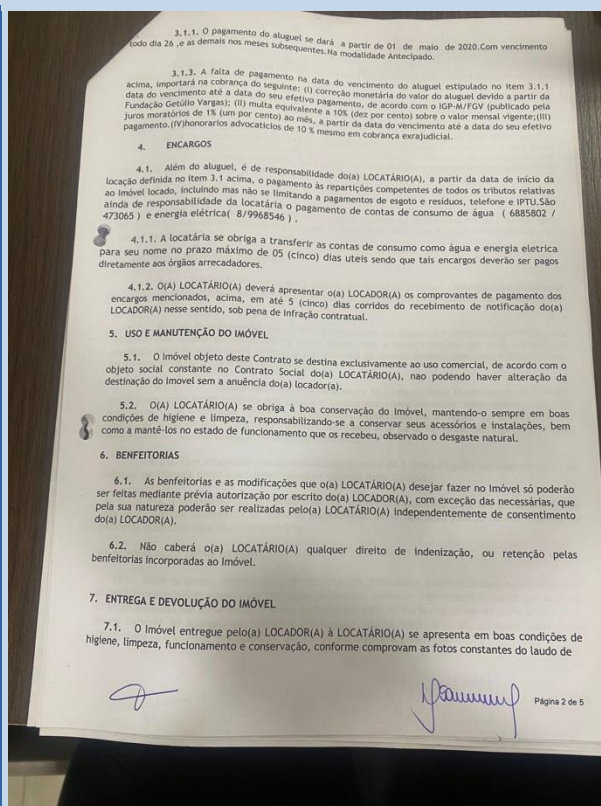


Relatório de Visita de Correição





Relatório de Visita de Correição



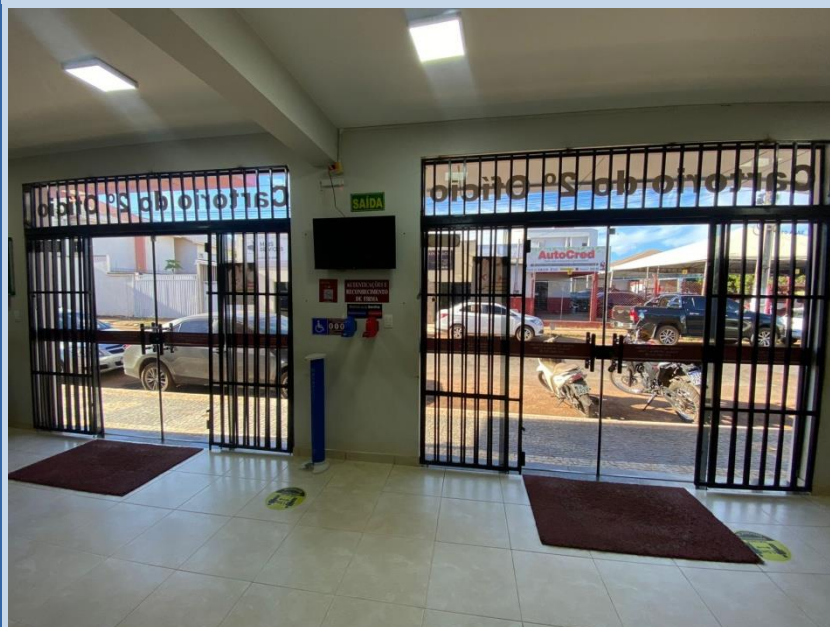
Relatório de Visita de Correição

23	Quantidade de Ambientes Observação Ocorrência A serventia está separada em duas salas comerciais, sendo: uma sala ampla com dois banheiros e uma sala para o acervo.  	4
24	Identificação Externa	Sim

Relatório de Visita de Correição

	Achado	
	Ocorrência Observa-se que na identificação externa não possui as atribuições da serventia, bem como o nome da Interina, contrariando o que determina o Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO. Deliberação Nos termos do artigo 64, § 1º do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, a placa de identificação deverá constar, obrigatoriamente, a denominação oficial da serventia e, em menor destaque, o nome da Interina, as atribuições e número de telefone, sendo facultado o uso de nome fantasia, símbolo e logomarca própria. Deste modo, a Interina deverá promover os ajustes necessários, a fim de atender integralmente a disposição acima referida.	
57	Localização	Fácil Acesso
83	Segurança	Sim
75	Porta	Vidro e Ferro
	Observação Ocorrência A serventia possui porta de vidro e ferro, a fim de garantir a segurança no local, conforme foto em anexo	

Relatório de Visita de Correição



84	Piso	Bom
85	Pintura	Boa
86	Instalação Elétrica	Bom
93	Infiltração	Não
17	Balcão	Sim
87	Ar condicionado	Sim
89	Janelas	Sim
92	Banheiro Achado Ocorrência A serventia disponibiliza dois banheiros separados para uso feminino e masculino. No entanto, é importante ressaltar que a estrutura atual não atende às necessidades das pessoas com deficiência (PcD), uma vez que não possui barras de apoio e as portas não foram	Sim

Relatório de Visita de Correição

alargadas. Essa situação viola as disposições estabelecidas pela Lei nº 13.146/2015 e pelo artigo 64, inciso VI, do Provimento nº 3/2023/CGJUS/TO. Imagens anexas para conferência.

Deliberação

No que concerne à acessibilidade, a Interina deverá promover a adequação do banheiro à pessoa com deficiência (PcD), podendo apresentar “plano de ação”, caso entenda pertinente. A medida visa o cumprimento à Lei n. 13.146/2015 e ao art. 64, VI do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, visando o acesso de forma segura e independente por essas pessoas.



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

		
148	Acessibilidade geral Achado Ocorrência Observa-se que o prédio onde a serventia está situada possui recursos de acessibilidade para a pessoa com deficiência. No entanto, constata-se que o piso na área da porta principal encontra-se elevado, o que representa uma dificuldade de acesso para esse público. Deliberação Considerando que a rampa tem por finalidade facilitar o acesso de cadeirantes ou pessoas com mobilidade reduzida e eventualmente não podem subir obstáculos, deverá a Interina realizar a adequação de rampa na área da porta principal, para viabilizar o fluxo independente e seguro de pessoas que a utilizam.	Sim

Relatório de Visita de Correição



230

Arquivo Físico

Sim

Comentários Gerais

Relatório de Visita de Correição

Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE - Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

Código	Descrição	Resposta
94	Tabela de Custas e Emolumentos	Regular
143	GISE - Comunica não lidos 48h após o recebimento (6 meses) Observação Ocorrência Durante o trabalho correcional, a Interina foi orientada acerca do prazo estabelecido pelo Provimento n. 3/2023/CGJUSTO para leitura de COMUNICA. Deliberação Nos termos do artigo 342 do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, as serventias extrajudiciais ficam obrigadas a realizar o monitoramento diário dos expedientes recebidos via Comunica, atentando-se para o devido cumprimento de prazos e determinações. Salienta-se que nos termos do artigo 343, parágrafo único do referido Provimento, a contagem dos prazos estipulados nos expedientes remetidos via Comunica inicia-se após 48 (quarenta e oito) horas, contado da data e horário de envio registrado no Comunica. Assim, a Interina deverá observar as disposições acima consignadas.	40
98	GISE - Pendência em registro de Atos	0
157	GISE - Selos cancelados desde a última correição ou últimos 12 meses	0

Relatório de Visita de Correição

158	GISE - Selos ajustados desde a última correição ou últimos 12 meses	0
Comentários Gerais		

Taxa de Fiscalização Judiciária, Funcivil e Funcese - Situação Geral		
Código	Descrição	Resposta
115	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
113	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00
111	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
117	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente multas	0,00
118	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente juros	0,00
144	Débitos Funcese na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
116	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
114	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00
112	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
119	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente multas	0,00
120	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente juros	0,00
Comentários Gerais		

Relatório de Visita de Correição

Justiça Aberta (Provimento n. 24/2012/CNJ)		
Código	Descrição	Resposta
197	Portal Justiça Aberta - Provimento n. 24/2012/CNJ	Irregular
Comentários Gerais		
Achado 1	Ocorrência Conforme levantamento pré-correcional, em consulta ao Portal Justiça Aberta, bem como ao sistema GISE, verificou-se que os valores informados sobre arrecadação estão divergentes, com relação ao primeiro semestre de 2021, e primeiro e segundo semestre de 2022.	
	Deliberação Diante da situação levantada pela análise correcional, deverá a Interina providenciar a correção dos valores que representam sua arrecadação semestral bruta no portal Justiça Aberta, nos períodos apontados, devendo, ainda, realizar a correção de eventuais divergências relativas aos anos anteriores informados, bem como retificar as informações e prestar esclarecimentos. Aclara-se que o valor a ser constado no portal Justiça Aberta é a soma dos emolumentos e dos repasses, consoante expressa previsão no sítio, a saber: <i>“Os valores aqui apresentados são fornecidos pelas próprias serventias no sistema, constituindo a receita bruta do período, ou seja, produto entre a quantidade de atos praticados e o valor de cada ato. Parte dessa receita é repassada a entidades ou órgãos, na forma da legislação estadual específica.”</i>	
	Ocorrência Em análise ao Portal Justiça Aberta, notou-se que não consta o cadastro do substituto Acrísio Rodrigues de Souza Junior.	
Achado 2	Deliberação A Interina deverá regularizar a situação do cartório perante o portal Justiça Aberta do CNJ, cadastrando seu substituto legal.	

Relatório de Visita de Correição

Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ

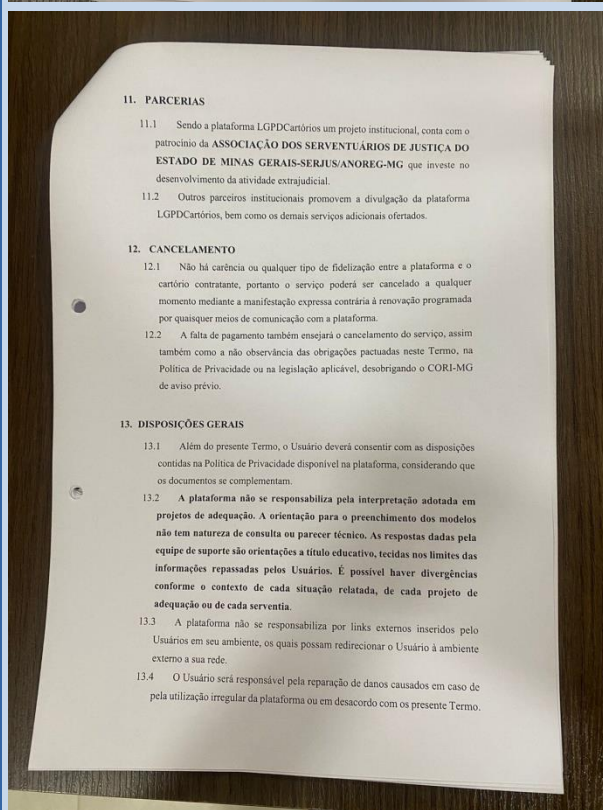
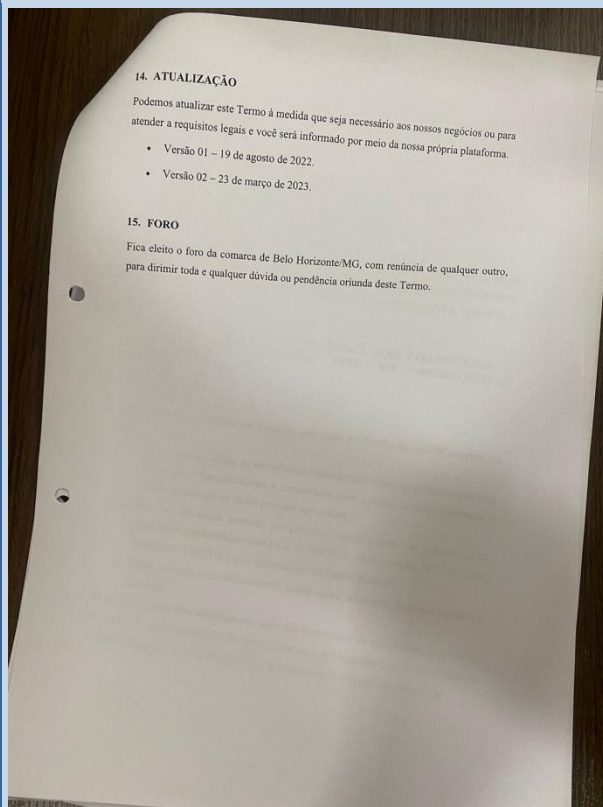
Código	Descrição	Resposta
213	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 74/2018/CNJ?	Regular
	Observação Ocorrência O Cartório conta com dois servidores, sistema de automação que realiza o backup em nuvem. Além disso, possui nobreak nos computadores, impressoras scanners, softwares licenciados e softwares antivírus e antissequestro. 	

Relatório de Visita de Correição

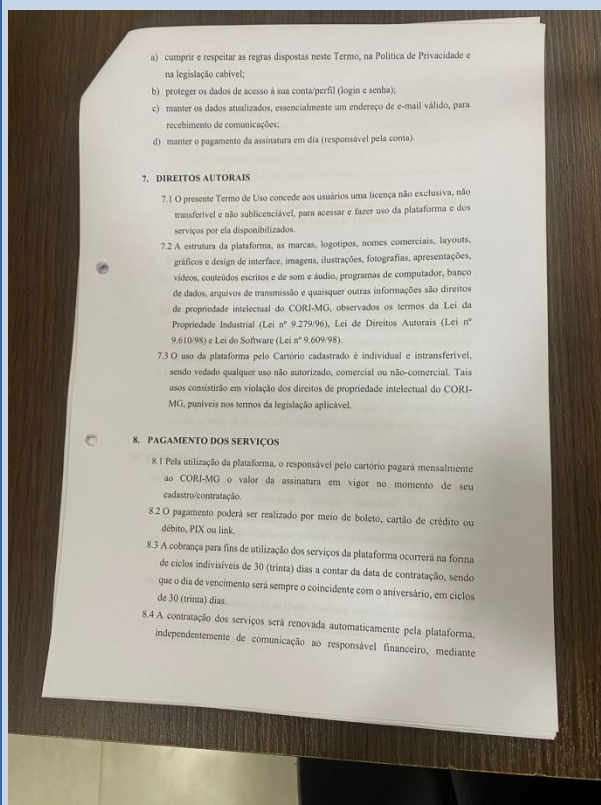
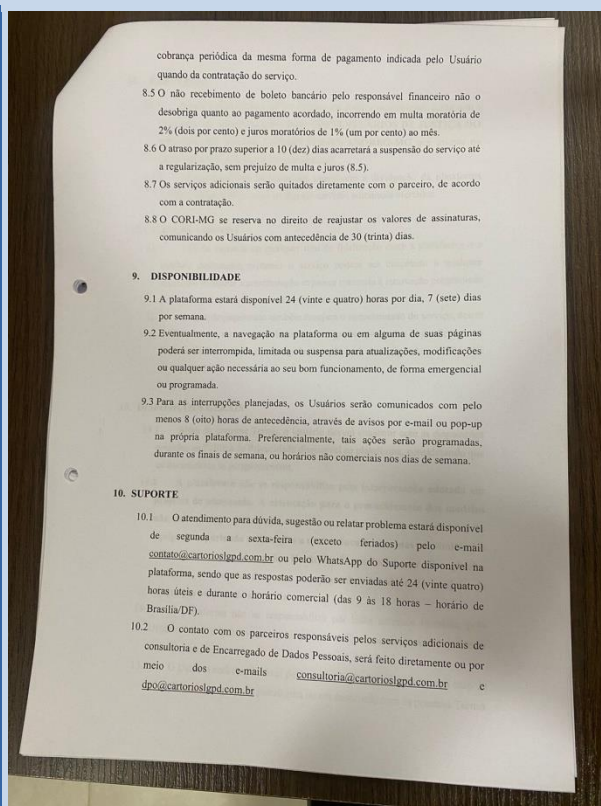
		
214	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 134/2022/CNJ? Observação Ocorrência Foi realizada a contratação da empresa LGPD Cartórios para gerir os serviços. Deliberação A Interina deverá velar para que a empresa contratada cumpra integralmente as disposições do Provimento n. 134/CNJ e da Lei n. 13.709/2018.	Regular



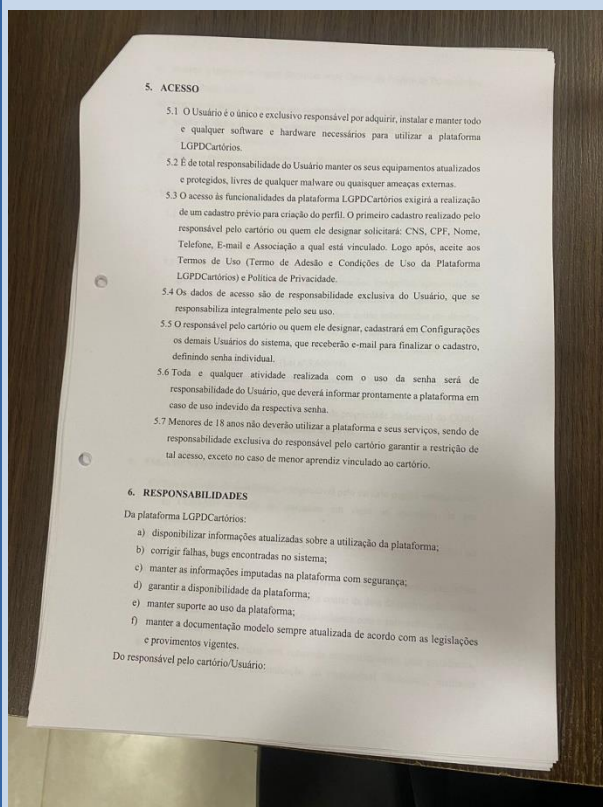
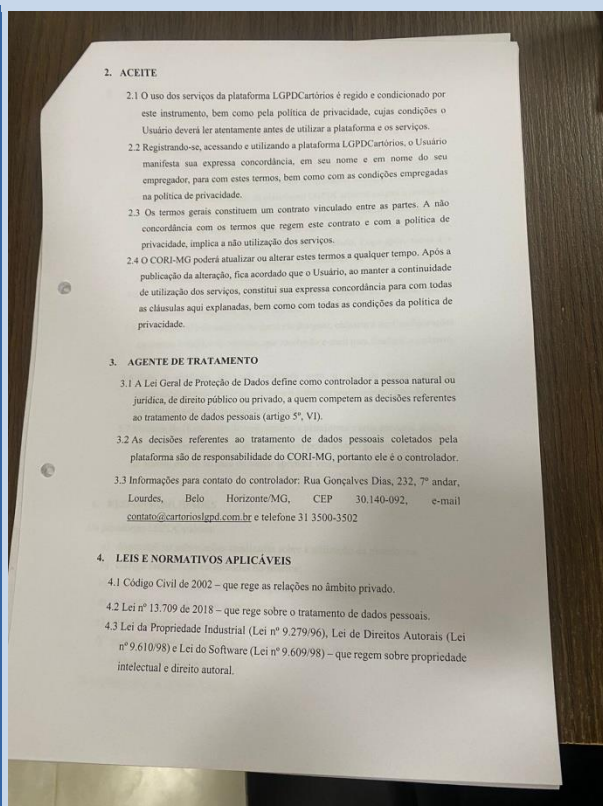
Relatório de Visita de Correição



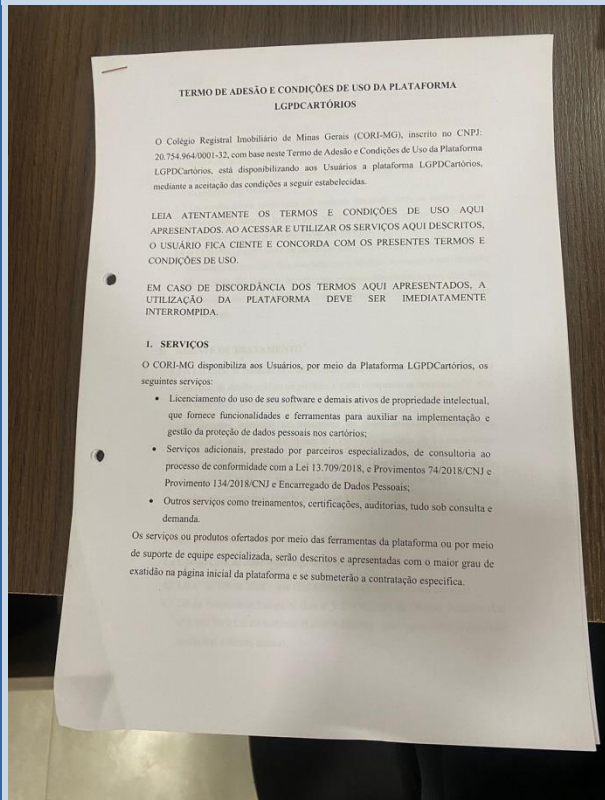
Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

					
215	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 88/2019/CNJ?	Regular			
216	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 77/2018/CNJ?	Não se aplica			
217	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos da Recomendação n. 9/2013/CNJ? <table border="1"> <tr> <th>Observação</th> </tr> <tr> <td> Ocorrência O acervo da serventia encontra-se 100% digitalizado. </td> </tr> <tr> <td> </td> </tr> </table>	Observação	Ocorrência O acervo da serventia encontra-se 100% digitalizado.		Regular
Observação					
Ocorrência O acervo da serventia encontra-se 100% digitalizado.					
256	Quando há alteração de prenome, a serventia observa as disposições do Provimento 137 CNJ quanto ao modo de Comunicação ao TSE?	Não se aplica			
272	A serventia utiliza o sistema e-Notariado, conforme o Provimento n. 100/CNJ?	Sim			

Relatório de Visita de Correição

	Observação Ocorrência A serventia utiliza o sistema e-notariado.	
Comentários Gerais		

Das Centrais		
Código	Descrição	Resposta
249	A serventia disponibiliza os seus serviços via Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados - Cartórios Tocantins?	Sim
266	A serventia encontra-se integrada a Central de Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC/ONR, na forma do Provimento n. 124/2021/CNJ?	Não se aplica
267	A serventia alimenta a Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC, na forma do Provimento n. 18/2012/CNJ?	Sim
268	A serventia encontra-se integrada a Central Nacional de Serviços Eletrônicos dos Tabeliães de Protesto de Títulos – CENPROT, na forma do Provimento n. 87/2019/CNJ?	Sim
269	A serventia utiliza a Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais – CRC, na forma do Provimento n. 46/2015/CNJ	Não se aplica
271	Foi demonstrado pela serventia, a inclusão de todos os dados referentes aos nascimentos, casamentos, óbitos, natimortos e demais atos relativos ao estado civil lavrados, respectivamente, nos Livros “A”, “B”, “B Auxiliar”, “C”, “C Auxiliar” e “E” na Central de Informações de Registro Civil - CRC?	Não se aplica
Comentários Gerais		

Relatório de Visita de Correição

Declaração Sobre Operações Imobiliária - DOI - Instrução Normativa RFB Nº 1112, de 28 de dezembro de 2010

Código	Descrição	Resposta
201	Qual a situação das Declarações Sobre Operações Imobiliária da Serventia para com a Receita Federal?	Regular
Comentários Gerais		

Boas Práticas da Serventia

Código	Descrição	Resposta
231	Durante o trabalho correcional foi apontada alguma boa prática desenvolvida na serventia?	Sim
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência A Interina informou que disponibiliza “cartão alimentação” para os seus funcionários.	

Das Premiações e Programas de Qualidade

Código	Descrição	Resposta
223	A serventia possui Premiações ou integra Programas de Qualidade?	Não
Comentários Gerais		

Das Reclamações Recebidas

Código	Descrição	Resposta
221	Durante o trabalho correcional ocorreram reclamações acerca do serviço?	Não

Relatório de Visita de Correição

Comentários Gerais

Dos Questionamentos Formulados pelo Delegatário(a) e ou Interino(a)

Código	Descrição	Resposta
224	Houveram questionamentos pelo Delegatário, Interino ou Inventor durante o trabalho correcional?	Não

Comentários Gerais

Obrigações Tributárias

Código	Descrição	Resposta
202	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Regular
203	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	Regular
205	Qual a situação do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Regular
248	Recolhimento do Imposto de Renda - IR dos prepostos e do Delegatário ou Delegatária, Interino ou Interina e Interventor ou Interventora	Regular

Comentários Gerais

Malote Digital

Código	Descrição	Resposta
206	Qual a situação da serventia com relação a utilização do Malote Digital - Provimento n. 25/2012/CNJ	Regular

Comentários Gerais

Relatório de Visita de Correição

CRPJ - Livro de Protocolo (Art. 939, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência O sistema de automação utilizado pela serventia é o IEPTB. Último protocolo: 12718, entrada 20/06/2023, Ata de Constituição de Associação e Congêneres, registro 2313, Sthefany Soares Brito, livro B, selo n. 128090AAB180002. Ocorrência Analisando o livro de protocolo foi possível atestar a inexistência de campo destinado às anotações e observações, situação contrária ao que estabelece o artigo 943 do Provimento n. 3/2023/CGJUSTO. Deliberação A escrituração do livro de Protocolo encontra-se de forma divergente ao que estabelece o Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO. Nos termos do artigo 943, o livro de protocolo deverá conter os seguintes campos: - I – o número de ordem; - II – dia e mês; - III – natureza do título e qualidade do lançamento (integral, resumido ou penhor, etc.); - IV – nome da pessoa jurídica; - V – anotações e observações; - VI – dúvidas, porventura existentes. Além dos requisitos acima consignados, deverá haver ainda um campo destinado para a menção ao selo utilizado. Deste modo, a Interina deverá demandar o suporte técnico do sistema de automação utilizado para providenciar os ajustes necessários à atender o consignado acima.	
Achado 2		

Relatório de Visita de Correição

Cartório do 2º Ofício de Paraíso do Tocantins

Página: 146

Livro Protocolo - 9

Termo de Encerramento: Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, tendo sido registrados 0 títulos.

Paraíso do Tocantins-TO, 05/06/2023.

Protocolo	Entrada	AV	Apresentante	Folha Orig.	Natureza
12692	05/06/2023	-	MARTINA GOMES DE LIMA	-	Registro
12693	05/06/2023	-	ANA BEATRIZ BANDeira PRADO	-	Registro

Termo de Encerramento: Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, tendo sido registrados 1 título.

Paraíso do Tocantins-TO, 07/06/2023.

Protocolo	Entrada	AV	Apresentante	Folha Orig.	Natureza
12694	07/06/2023	-	BRUNO LIMA DA SILVA	-	Averiação

Termo de Encerramento: Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, tendo sido registrados 1 título.

Paraíso do Tocantins-TO, 07/06/2023.

Protocolo	Entrada	AV	Apresentante	Folha Orig.	Natureza
12695	07/06/2023	15	IGREJA PRESBITERIANA DE PARAÍSO DO TOCANTINS	-	Averiação

Termo de Encerramento: Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, tendo sido registrados 2 títulos.

Paraíso do Tocantins-TO, 07/06/2023.

Protocolo	Entrada	AV	Apresentante	Folha Orig.	Natureza
12696	07/06/2023	4	ESCOLA DE FUTEBOL PROFISSIONALIZANTE PARAÍSO ESPORTE CLUB	-	Averiação

Termo de Encerramento: Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, tendo sido registrados 0 títulos.

Paraíso do Tocantins-TO, 08/06/2023.

Ocorrência

Em consulta do protocolo de número de ordem 12696, datado de 7/06/2023, selo n. 128090AAB175306, o ato conta com o apresentante "Escola de Futebol Profissionalizante Paraíso Esporte Club", todavia, em consulta ao selo acima descrito, o nome lá lançado é "SUYANNY BONFIM LOPES DA SILVA".

Foi consultado também o número de ordem 12695, selo n. 128090AAB175304, que consta como apresentante no livro a "Igreja Presbiteriana de Paraíso do Tocantins", e no GISE, de forma divergente, consta como "ELIO MOREIRA DA SILVA".

Achado 3

Deliberação

A situação pontuada é contrária ao que estabelece o artigo 943, IV do Provimento n. 3/2023/CGJUSTO, pois nos termos do artigo mencionado, o nome que deve constar no livro é o nome da pessoa jurídica e não o nome da pessoa que compareceu ao cartório com o título.

Com efeito, considerando que o GISE é uma ferramenta de controle dos atos notariais e de registro, é fundamental que haja convergência nas informações que constam no sistema às do livro.

Assim, fica consignado que a Interina doravante observe quando do lançamento das informações nos selos utilizados, a devida identificação do

Relatório de Visita de Correição

nome da pessoa jurídica.

CRTD - Livro C - Transcrição por Extração (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 135)

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Comentários Gerais

Ocorrência

Achado 1	A serventia não possui o livro em questão, uma vez que realiza as transcrições de forma integral no livro B, estando em conformidade.	
----------	---	--

CRTD - Livro D - Indicador Pessoal (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 138)

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Comentários Gerais

Ocorrência

Observação 1	O sistema de automação utilizado pela serventia é o IEPTB, que dispõe do indicador pessoal de maneira simplificada, permitindo buscas instantâneas por qualquer pessoa que figure nos registros desta especialidade.	
--------------	--	--

Livro de Visitas e Correições (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Comentários Gerais

Ocorrência

Observação 1	A serventia possui o livro mencionado e o organiza de maneira cronológica, utilizando pastas para essa finalidade.	
--------------	--	--

Relatório de Visita de Correição

Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento n. 45/2015 CNJ)

16 10/01/2023

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

Durante a análise correcional, foi constatado que a serventia possui o livro físico em questão. Na oportunidade, a Interina mencionou o uso do sistema GISE para a organização do livro. No entanto, foi observado que não há uma separação dos atos por especialidade.

Deliberação

Achado 1

A forma correta de escrituração do livro pode ser encontrada no art. 6º do Provimento 45/CNJ, o qual estabelece que a receita deverá ser lançada no Livro Diário Auxiliar separadamente, por especialidade, de forma individualizada, no dia da prática do ato, ainda que a Interina não tenha recebido os emolumentos, devendo discriminar-se sucintamente, de modo a possibilitar-lhe identificação com a indicação, quando existente, do número do ato, ou do livro e da folha em que praticado, ou ainda o do protocolo.

Dessa forma, a Interina deverá providenciar os ajustes, lançando as receitas de forma individualizada, separando os atos por especialidade, conforme consignação acima.

PROT - Livro de Registro de Protestos (Lei n. 9.492/97 – Art. 33)

891 22/06/2023

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

O sistema de automação utilizado para gerir a especialidade é o IEPTB.

Observação
1

Durante o trabalho correcional, por amostragem, foram consultados alguns selos e confrontadas as informações constantes no ato com as do sistema GISE. Na oportunidade, foi possível verificar a regularidade das informações prestadas.

Relatório de Visita de Correição

Selos consultados: 128090AAB179497 - TRD, 128090AAB179487 - STZ, 128090AAB179477 - NBZ e 128090AAB179448 - YWE.

Ademais, analisando a situação de alguns protestos, observou-se que encontram-se com o status atualizado.

Último protesto: protocolo 250508, n. do protesto 140859, DMI, n. do documento NF 10052, vencimento 19/05/2023, valor: R\$ 3.900,00, apresentante: Banco Bradesco, devedor: Milhão Agro Industrial Ltda, selo de fiscalização: 128090AAB179510 - UBU.

TAB - Reconhecimento de Firmas - Art. 421, VIII do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

Código	Descrição	Resposta
Observação 1	Comentários Gerais	
	Ocorrência	
	O sistema de automação da serventia para a especialidade de tabelionato de notas é o Ansata.	
	Por amostragem, verificou-se que serventia possui tanto as fichas de reconhecimento de firma de forma física, quanto de maneira digitalizada, inseridas dentro do sistema Ansata.	
	As fichas analisadas, por amostragem, encontram-se todas assinadas. A serventia adota como meios de confirmação da identidade do usuário, a coleta de biometria de digitais e faciais.	
	As fichas físicas encontram-se, nesta data arquivadas em ordem alfabética, e também organizadas dentro do sistema de automação.	
	As fichas possuem as seguintes informações: data de abertura, nome, CPF, RG, estado civil, telefone, endereço, nome do pai, nome da mãe, número do protocolo, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, profissão, e-mail, as assinaturas, o nome do usuário que fez o cadastro e os números dos selos do protocolo e do ato.	
	Selos conferidos no GISE: 128090AAB177477 - TSX, 128090AAB177845 - HTY e 128090AAB175895 - ZPK.	

Relatório de Visita de Correição

TAB - Livro de Ata Notarial - Art. 421, VII do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO
02-A 13/04/2023

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Último ato: Escritura Pública de Ata Notarial, Protocolo 28294, Livro 02-A, Folhas 015/017, Selo n. 128090AAB163912 - NFN. Os selos estão devidamente vinculados no sistema GISE.	
	A documentação pessoal do solicitante e demais documentos são arquivados na serventia em pasta de forma organizada.	

TAB - Livro de Procurações - Art. 421, V do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO
190-P 21/06/2023

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Do exame correcional das procurações, verificou-se que a documentação das partes é arquivada de forma organizada no cartório. Para a confirmação da veracidade dos instrumentos, nos casos de procurações lavradas em outra serventia, bem como nos casos de procurações lavradas em outros Estados, a Interina utiliza o Comunica-GISE para dar ciência ao cartório de origem da procuração, bem como por meio do telefone. É também utilizado e-mail, ligações e consultas à CENSEC. A serventia possui arquivados os comprovantes de consulta pela CENSEC no próprio sistema de automação.	
	A Interina também observa a qualificação da pessoa que assina à rogo. Das procurações consultadas, as informações dos atos estão em conformidade com aquelas lançadas no sistema GISE. Selos consultados: 128090AAB181997 - NME, 128090AAB181997 - NME e 128090AAB181967 - PBA. Último ato: Procuração Pública de folhas 057/058, livro 190-P, Protocolo n. 29335, Selo n. 128090AAB182009 - HKH.	
Achado 2	Ocorrência Da análise geral do livro, e das procurações por amostragem, notou-se que	

Relatório de Visita de Correição

ao final dos atos não é fixado o QR Code de forma correta para consulta do selo, conforme imagem anexa.

Ademais, observando a procuração de folhas 027/028, livro 190-P, notou-se que o selo constante no ato, qual seja, n. 128090AAB180085 - ORR, diz respeito ao item 3.3 da Tabela V (pela informação verbal ou eletronicamente disponibilizada, quando dispensada a expedição da respectiva certidão). O selo correspondente à lavratura é o de n. 128090AAB180084 - WAB, que não está vinculado no sistema GISE, e nem descrito no ato, sendo que só foi possível a sua localização no sistema de automação.

Deliberação

O Selo de Fiscalização Eletrônico tem o objetivo de aprimorar a segurança dos atos praticados nas serventias extrajudiciais do Estado do Tocantins. Sua utilização é obrigatória em todos os atos praticados pelas serventias extrajudiciais, como meio de controle e fiscalização dos atos notariais e registrais, conferindo assim autenticidade ao ato.

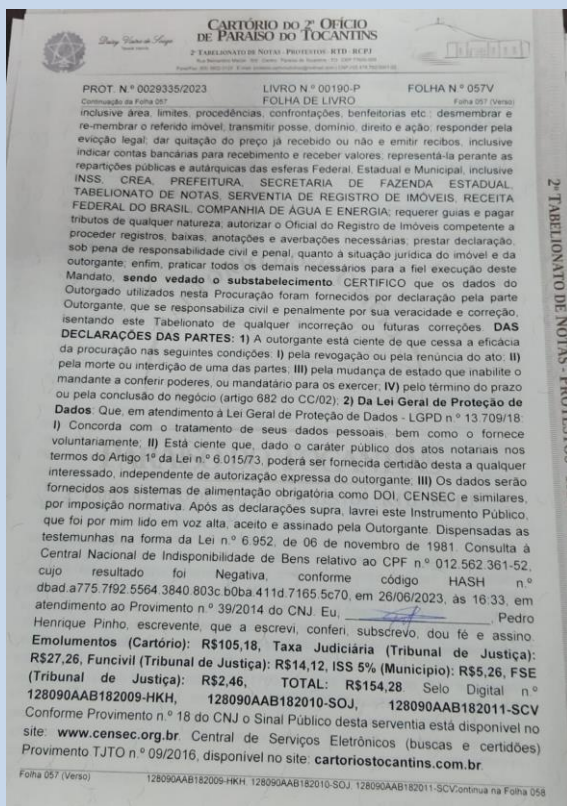
O selo a ser descrito e constado nos atos deve ser aquele correspondente à natureza do registro. No caso em tela, por exemplo, o selo de fiscalização que deve ser constado no ato é o selo da lavratura de procuração. Dessa forma, a Interina deverá providenciar a regularização.

No que concerne a vinculação, visando o saneamento das questões verificadas, a Interina doravante deverá prezar pela vinculação de todos os atos notariais e registrais que dizem respeito ao ato lavrado ou registrado, haja vista que esta medida facilita o controle e a fiscalização. Deste modo, deverá contatar o administrador do sistema de automação, a fim de que este adeque o sistema no intuito de vincular corretamente os atos praticados.

Ato contínuo, deverá proceder com a inserção correta do QR Code nas procurações, fazendo constar aquele que faz busca ao selo de fiscalização correspondente ao ato que foi lavrado, possibilitando, assim, a consulta de sua autenticidade.

Consoante ao QR Code, a forma correta de disposição nos atos está prevista no anexo único do Provimento n. 3/2023 da GJUS/TO, devendo a Interina proceder com a sua adequação. Segue abaixo a imagem para melhor compreensão.

Relatório de Visita de Correição



CRTD - Livro A - Protocolo (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 135)

9 29/04/2019

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

Achado 1

Analisando o livro de protocolo foi possível atestar a inexistência de campo destinado às anotações e observações.

Relatório de Visita de Correição

Deliberação

De acordo com o artigo 135 do Provimento n. 3/2023/CGJUSTO, o protocolo deverá conter para as seguintes anotações: número de ordem, continuando, indefinidamente, nos seguintes; dia e mês, natureza do título e qualidade do lançamento, o nome do apresentante, bem como anotações e averbações.

Assim, a Interina deverá observar as disposições acima, para a correta escrituração do livro.

Ocorrência

O sistema de automação utilizado pela serventia é o IEPTB.

Último protocolo: 12909, entrada 23/06/2023, Cédula de Crédito Bancário, registro 9375, D Lider LTDA-ME, livro A, selo n. 128090AAB180101-BKJ.

Ocorrência

Ao consultar o selo nº 128090AAB180101 - BKJ, constatou-se divergência sobre a informação do nome do apresentante mencionado no ato e o registrado no sistema GISE. No ato, o apresentante é identificado como a empresa D Lider LTDA-ME, enquanto no sistema consta o nome de Daveniza Jales da Silva.

O mesmo foi possível observar acerca do selo nº 128090AAB167145 - GKX, pois há divergência entre a informação do nome do apresentante mencionado no ato e o registrado no sistema GISE. No ato, o apresentante é identificado com o nome de uma empresa, enquanto que no sistema GISE consta o nome de pessoa física.

Deliberação

Consoante aos dados contidos nos atos notariais e de registro, é importante destacar que é fundamental que haja consonância nas informações lançadas nos atos às que constam no sistema GISE.

Registra-se que até mesmo para a solicitação de pequenos ajustes de selo de fiscalização por meio do sistema GISE, é necessário que todas as informações ali lançadas sejam as mesmas contidas no ato, como o nome das partes, o número de página, os valores relativos a emolumentos e taxas, a data do registro, do protocolo, e demais dados pertinentes.

A medida confere segurança jurídica e facilita o monitoramento feito por esta Corregedoria, devendo a Interina, portanto, velar para que os dados lançados no sistema GISE estejam em total consonância com aqueles

Observação
2

Achado 3

Relatório de Visita de Correição

Observação 2	Ocorrência Em consulta aos selos n.128090AAB179968 - NTU, 128090AAB180090 - ZAK, 128090AAB180092 - XPB, 128090AAB180094 - YNW, notou-se a convergência dos dados informados. Por fim, registra-se que analisando o livro, verificou-se que as folhas estão numeradas e rubricadas, estando também organizadas no sistema de automação IEPTB.
-----------------	--

CRPJ - Livro B (Lei n. 6.015/73 – Art. 114 e 116)		
Código	Descrição	Resposta
Observação 1	Comentários Gerais	
	Ocorrência O Cartório não possui o livro aberto. No caso de surgir demanda para matrícula das oficinas impressoras, jornais, periódicos, empresas de radiodifusão e agências de notícias, a Interina deverá providenciar a abertura do livro, e realizar o registro no livro respectivo.	

CRTD - Livro E - indicador real (Lei n. 6.015/73 – Art. 132, V) 1 28/12/2022		
Código	Descrição	Resposta
Observação 1	Comentários Gerais	
	Ocorrência Em análise correcional, constatou-se que o cartório possui o livro em questão, contudo não há registros. Ainda, foi possível atestar que é promovido o encerramento diário do livro.	

Relatório de Visita de Correição

PROT - Livro Indicador Pessoal (Lei n. 9.492/97 – Art. 34)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência	
	A serventia faz uso do sistema de automação IEPTB. Embora o sistema não disponibilize o relatório de forma geral, é possível realizar buscas nominais, e por CPF.	

TAB - Livro de Escrituras Diversas - Art. 421, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO 58-D 01/02/2023

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Achado 1	Ocorrência	
	Analisando as escrituras, notou-se que ao final dos atos não é fixado o QR Code para consulta do selo, sendo que é constado na lateral do canto superior, conforme imagem.	
	Deliberação	
	Consoante QR Code, a forma correta de disposição nos atos está prevista no anexo único do Provimento n. 3/2023 da GJUS/TO, devendo a Interina proceder com a sua adequação. Segue abaixo a imagem para melhor compreensão.	
		
Observação 2	Ocorrência	
	Analisando a Escritura Pública de Divórcio Consensual de folhas 168/169v, Protocolo n. 29046/2023, Selo n. 128090AAB178350 - BNP, constatou-se que a Interina observa as exigências para a lavratura de escrituras dessa	

Relatório de Visita de Correição

natureza, como a existência ou não de filhos menores ou incapazes do casal, bem como de inexistência de bens ou de necessidade de pagamento de alimentos. Os dados consultados no selo estão em conformidade com os descritos no ato.

A Interina arquiva as procurações respectivas, quando as partes são representadas por procurador. Nas escrituras faz a devida menção ao livro, folha e serventia em que foi lavrada a procuração. Quanto as assinaturas à rogo, a Interina procede com a qualificação da pessoa assinante.

Último ato: Escritura Pública de Declaração, Protocolo n. 29336, Livro 58-D, Folhas 182/182v, 128090AAB182013 - ITT.

Ocorrência

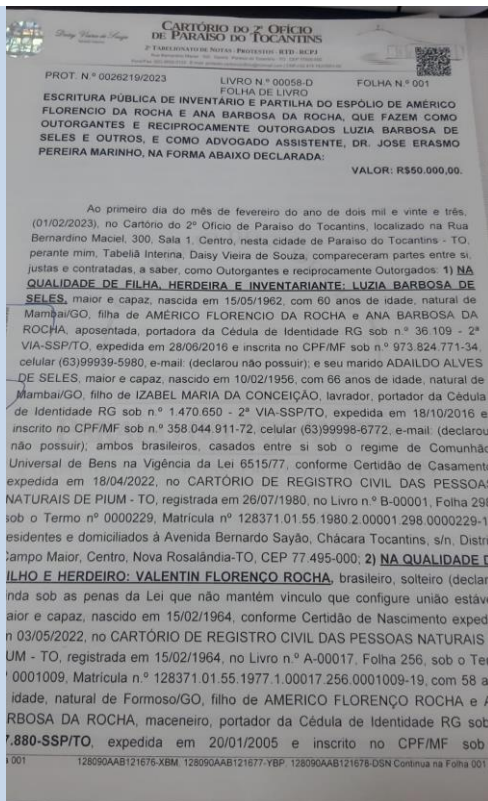
Da análise do Livro 58-D, verificou-se que a partir da folha 001 até a 131, o QR Code era exposto no início da página, na parte superior, conforme foto anexa. A partir da folha 132 até o último ato do referido Livro, qual seja, a Escritura Pública de Declaração, Protocolo n. 29336, Livro 58-D, Folhas 182/182v, o QR Code não está sendo estampado.

Achado 3

Deliberação

A Interina deverá seguir a deliberação anterior consignada, devendo proceder a devida adequação nos moldes estabelecidos pelo anexo único do Provimento n. 3/2023 da GJUS/TO.

Relatório de Visita de Correição



CRTD - Livro G - Indicador pessoal específico para repositório dos nomes dos apresentantes que figurarem no Livro F (Lei n. 6.015/73 – Art. 132, VII)

1 28/12/2022

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Achado 1

Ocorrência

Da análise correccional, verificou-se que a serventia possui o referido livro, entretanto, não há atos registrados.

CRTD - Livro F - Para registro facultativo de documentos ou conjunto de documentos para conservação (Lei n. 6.015/73 – Art. 132, VI)

Código

Descrição

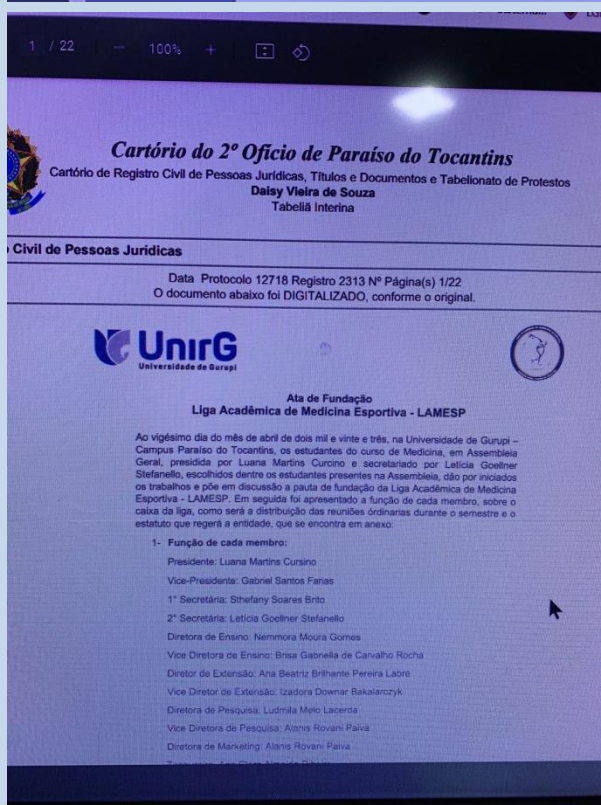
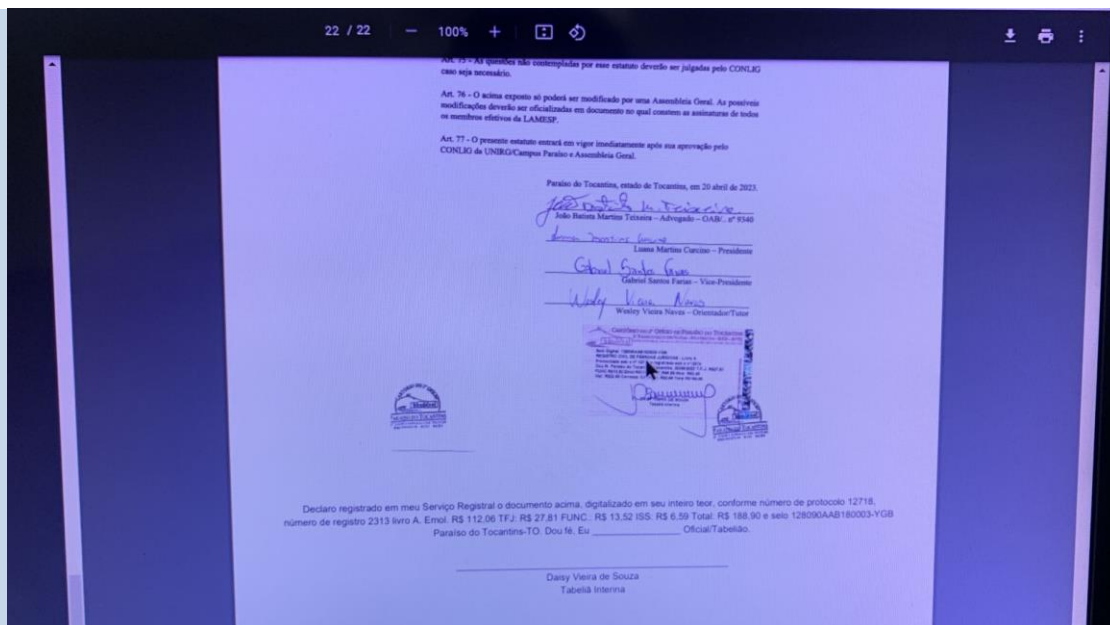
Resposta

Relatório de Visita de Correição

Comentários Gerais	
Observação 1	Ocorrência Do trabalho correcional, observou-se que o cartório possui o livro em questão. Último ato: Protocolo: 12808, Registro 9273, Fl nº 67, datado de 08/06/2022, Ata de Reunião do Conselho Administrativo da Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, Selo n. 128090AAB108679-CKF.
Observação 2	Ocorrência Ao realizar a consulta ao selo n.128090AAB108679, analisou-se que as informações constantes no ato estão em conformidade com as apresentadas no sistema GISE.

CRPJ - Livro A (Lei n. 6.015/73 – Art. 114 e 116)		
Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Achado 1	Ocorrência Último registro: 2313, Liga Acadêmica de Medicina Esportiva - LAMESP, selo n. 128090AAB180003. Os dados do ato foram corretamente declarados no sistema GISE, todavia, inexiste na descrição do ato a data do seu registro.	
	Deliberação Diante da omissão, frisa-se a necessidade da correta disposição da data em que foi formalizado o registro do ato, e além disso, nos termos do art. 945 do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, no ato registral (registro ou averbação), deverão sempre ser indicados o número e a data do protocolo do documento apresentado para registro ou averbação, devendo a interina doravante, observar o que consigna os termos do provimento.	

Relatório de Visita de Correição



Ocorrência

Observação
o 2

Durante os trabalhos foram consultados os registros de números 2312, Ata de fundamentação da Liga Acadêmica de Patologia Médica LAPAM, selo n. 128090AAB173632; nº 2310, Ata de Assembleia Geral de Constituição de Associação Civil sem fins lucrativos, selo n. 12800AAB173625; e nº 2300, Ata de Fundação da Associação Atlética Acadêmica de Medicina UnirG, selo

Relatório de Visita de Correição

n. 128090AAA989746, e comparadas as informações constantes no ato às do sistema GISE, oportunidade na qual foi possível verificar a convergência.

TAB - Livro de Testamentos - Art. 421, IV do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO
001 22/05/2013

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Comentários Gerais

Ocorrência

Último ato: Testamento Público que faz: Geraldo Sebastião Molena, Folhas 026/027, Protocolo 27624/2023, Selo n. 128090AAB150864 - WDD.

Do exame correcional, foi constatado que a escrituração dos testamentos é feita de forma regular. Os atos atendem os requisitos estabelecidos pelo art. 530 do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO. Além disso, a documentação que subsidia o ato, quando analisada, encontra-se também regular.

Ocorrência

Analisando os atos, foi verificado que a forma de impressão do selo de fiscalização e QR Code está incorreta, fora dos padrões estabelecidos pelo Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO.

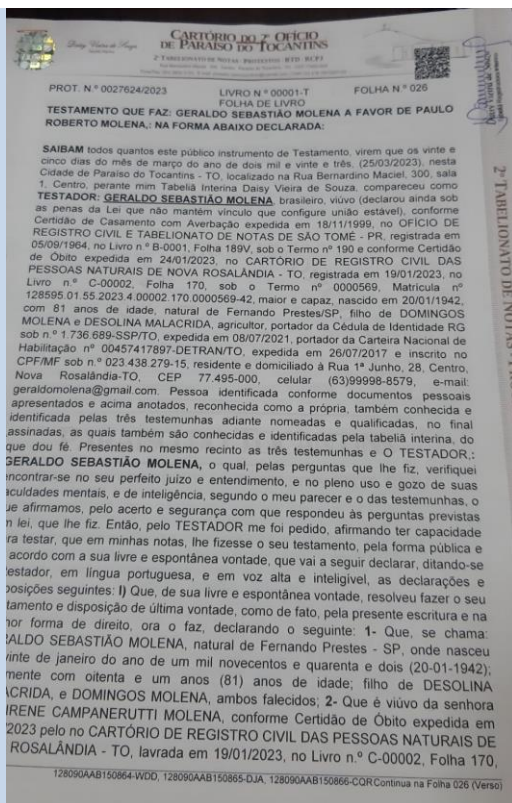
Deliberação

Consoante QR Code, a forma correta de disposição nos atos está prevista no anexo único do Provimento n. 3/2023 da GJUS/TO, devendo a Interina proceder com a sua adequação. Segue abaixo a imagem para melhor compreensão.





Relatório de Visita de Correição



PROT - Livro de Protocolo Atual (Lei n. 9.492/97 – Art. 32)

78 07/06/2023

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Observação
1

Ocorrência

A serventia utiliza o sistema de automação do instituto, sendo este o IEPTB. O livro de protocolo é gerado de forma automática, pelo próprio sistema, mas também é mantido de forma física na serventia.

Observação
2

Ocorrência

No que tange à estruturação livro, verificou-se que a Interina observa o que está disposto no artigo 32 da Lei nº 9.492/97, fazendo constar número de ordem, natureza do título ou documento de dívida, valor, apresentante, devedor, bem como a situação do título.

Último ato: Protocolo: 250988, Entrada: 26/06/2023, Tipo: DSI- Duplicata de Prestação de Serviço por Indicação, Nº Título: 12171201, Vencimento: 11/10/2023, Valor: R\$382,00, Apresentante: Cardoso & Almeida LTDA,

Relatório de Visita de Correição

Observação 3	Sacado: Gabriel Barros Galvão, Sacador: Cardoso & Almeida LTDA, Selo: 128090AAB179682-EST.
	Ocorrência Durante o trabalho correcional foram consultados alguns selos do livro de protocolo e confrontadas as informações do livro às do sistema GISE, oportunidade na qual foi possível verificar a convergência.
	Selos consultados: 128090AAB179607 - SHH, 128090AAB178967 - KAB, 128090AAB174909 - DWK.

TAB - Livro Substabelecimento - Art. 421, VI do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO 06-S 02/02/2018

Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	
Observação 1	Ocorrência Último ato: protocolo 29183, livro 06-S, folha 187/187v, Substabelecimento de Procuração Pública que faz Oreste Migotto Júnior, selo utilizado: 128090AAB180026 - GRJ, lançado corretamente no sistema. Durante o trabalho correcional foram consultados os selos de alguns substabelecimentos, confrontando os dados constantes nos atos aos do sistema GISE, encontram-se todos regulares. Selos consultados: 128090AAA985145 - YYF, 128090AAB004624 - KWP e 128090AAB017857 - YIM.	
	Nos casos de Substabelecimento de procurações lavradas em outra serventia, a Interina utiliza o Comunica - GISE e ligações via telefone, para dar ciência do substabelecimento ao cartório de origem da procuração. Nos casos de procurações lavradas em Cartórios de outros estados, a via utilizada para a comunicação é o Malote Digital, bem como é confirmado por telefone.	
Achado 2	Ocorrência Analisando os atos, foi verificado a forma de impressão incorreta do selo de fiscalização e a falta de QR Code, sendo que a Interina deverá seguir a deliberação contida no item "TAB - Livro de Testamentos - Art. 421, IV do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO", do presente relatório, visando promover a regularidade do livro neste aspecto.	

Relatório de Visita de Correição

TAB - Livro de Protocolo - Artigo 421, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO
03 28/04/2023

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência O cartório possui o referido livro tanto de forma automatizada quanto física. O sistema utilizado é o ANSATA. O livro físico foi aberto em 28 de abril de 2023, e é composto dos seguintes dados: número de protocolo, data, apresentante, natureza do ato, livro, folha e observações. Nesta data de correição, o último ato constante no livro refere-se ao número de ordem 29335, data: 26/06/2023, apresentante: Sheila Mendes de Oliveira, natureza: Procuração, anotações/averbações: livro IV - Compra e Venda de Imóvel Urbano, Livro 190-P, folhas 057/058, selo: 128090AAB182009 - HKH. No sistema GISE, o protocolo está correto. Por amostragem, consultou-se, ainda, os seguintes selos: 128090AAB165544 - HSC e 128090AAB178389 - NWI. Selos de protocolo regulares.	
	Ocorrência O livro está desorganizado, uma vez que não está seguindo a numeração de ordem em sequência numérica cronológica. Por exemplo: do número de ordem 29268, salta-se para o número de ordem 29274. Vide imagem anexa.	
Achado 2	Deliberação A conduta consistente na interrupção da ordem sequencial do número de ordem é incorreta. Assim, para que a irregularidade não seja mantida, a Interina deverá contatar o suporte técnico do sistema de automação, e requerer para que o sistema faça a devida adequação, para que os próximos atos que ingressarem para registro, sejam objeto de protocolo em número de ordem íntegro, dando sequência à ordem numeral correta, promovendo, assim, sua devida organização.	

Relatório de Visita de Correição

LIVRO PROTOCOLO

Pasta: 3 - Página: 50

Numero protocolo	Data do protocolo	Nome das partes GTE = Outorgante GDO = Outorgado DMP = Demais Partes	Natureza do ato	Livro	Folha	Observações
29268	23/06/2023	GTE - ANTONIO DIVINO LIMA - 870.768.701-00 - 02742688099-DETRAN/TO GDO - LIBER COMERCIO DE MOTOCICLETAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - 15.827.324/0001-75 -	LIVRO IV - PROCURAÇÕES PR	190-P	042 a 042	
29274	23/06/2023	GTE - REGINALDO PONTES PIRES - 008.020.111-36 - 1.351.057.2ª VIA-SSP/TO GDO - ELDON ARAUJO DE OLIVEIRA - 045.817.591-96 - 1.680.893-SSP/TO	LIVRO IV - PROCURAÇÕES PR	190-P	043 a 043	
29284	23/06/2023	GTE - JOSE VIEIRA DE SOUZA - 712.772.426-15 - M-4.562.060-SSP/MG GDO - SIDINEY GOMES DE ASSIS - 619.553.531-15 - 00063565332-DETRAN/DF	LIVRO IV - PROCURAÇÕES PR	190-P	044 a 044	
29290	23/06/2023	GTE - JOEILDES XAVIER DE OLIVEIRA SANTOS - 508.047.151-49 - 10544690-0-SESP/PR	REVOGAÇÃO DE MANDATO PR	190-P	045 a 046	
29292	23/06/2023	GTE - JOEILDES XAVIER DE OLIVEIRA SANTOS - 508.047.151-49 - 10544690-0-SESP/PR GDO - ZEDES XAVIER DE OLIVEIRA SILVA - 324.079.801-82 - 991.908-SSP/TO	LIVRO IV - PROCURAÇÕES PR	190-P	047 a 048	
29301	23/06/2023	GTE - GIZELLE MONTEIRO DE MOURA - 508.006.201-00 - 01141219842-DETRAN/GO GDO - GISANE MONTEIRO DE MOURA BRANDÃO - 577.680.301-25 - 26.221 2ª Via-SSP/TO	LIVRO IV - PROCURAÇÕES PR	190-P	049 a 049	
29305	26/06/2023	GTE - JOELSON LOPES DE SOUSA - 649.045.391-68 - 02848841280-DETRAN/TO GDO - LUIS ANTONIO FELIX DA SILVA - 775.957.694-34 - 00913237270-DETRAN/TO	LIVRO IV - PROCURAÇÕES PR	190-P	050 a 050	

Ocorrência

Da análise do Livro físico detectou-se que o número do selo não consta na impressão, conforme imagem anexa.

Ademais, o mesmo é gerado pelo sistema de automação, sendo constatado durante a correição.

O sistema de automação Ansata gera o livro de protocolo de forma irregular, conforme imagem. O escrevente Humberto informou que o suporte do sistema já está ciente, e que já estão sendo promovidas as devidas correções.

Achado 3

Deliberação

Nos termos do Anexo Único do Provimento n. 3/2023/CGJUSTO, o Selo de Fiscalização Eletrônico tem o objetivo de aprimorar a segurança dos atos praticados nas serventias extrajudiciais do Estado do Tocantins. Sua utilização é obrigatória em todos os atos praticados como meio de controle e fiscalização.

Dessa forma, a Interina deverá fazer constar no livro de protocolo campo destinado para a informação acerca do selo de protocolo do ato.

Relatório de Visita de Correição

Humberto de A. N. C. Filho
Escriturário

Pasta: 3 - Página: 51

LIVRO PROTOCOLO

Número protocolo	Data do protocolo	Nome das partes	Natureza do ato	Livro	Folha	Observações
29310	26/06/2023	GTE - DANILLO CAMPELO DE PAULA - 877.539.791-91 - 388.822-SEJSP/TO GDO - MARCOS RODRIGUES DE FREITAS - 011.293.881-74 - 03139723466-DETRAN/TO	LIVRO IV - PROCURAÇÕES PR	190-P	052 a 052	
29312	26/06/2023	GTE - PEDRO NONATO DE OLIVEIRA - 035.973.971-74 - 26.235 2ª via-SSP/TO DMP - JOSE PEREIRA DA SILVA - 234.953.751-04 - 03196343130-DETRAN/GO GDO - ANA LAURA ALEXANDRE DE OLIVEIRA - 021.695.611-02 - 7194652-SSP/GO	LIVRO IV - PROCURAÇÕES PR	190-P	053 a 054	
29314	26/06/2023	GTE - DOMINGOS DA SILVA SANTOS - 008.519.321-69 - 1.328.714 - 2ª VIA-SSP/TO	LIVRO II - TRANSMISSÕES	58-D	180 a 180	
29318	26/06/2023	GTE - MIGUEL ARAUJO DA SILVA - 234.879.092-00 - 1.245.179-SSP/TO	LIVRO II - TRANSMISSÕES	58-D	181 a 181	
29333	26/06/2023	GTE - EMILIA FERREIRA DE SOUZA - 014.295.291-56 - 7029588 3ª via-SSP/PA DMP - DIVANILZA FERREIRA DE SOUZA ARAUJO - 007.870.472-36 - 1.678.488-SSP/TO GDO - VANDERLI FERREIRA DE SOUZA - 714.009.402-06 - 06364120254-DETRAN/PA	LIVRO IV - PROCURAÇÕES PR	190-P	055 a 056	
29335	26/06/2023	GTE - SHEILA MENDES DE OLIVEIRA - 012.562.361-52 - 04575068360-DETRAN/TO GDO - MARIA ELIZABETE RODRIGUES - 007.150.031-60 - 654.169-SSP/TO	LIVRO IV - PROCURAÇÕES PR	190-P	057 a 058	

Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

Durante o trabalho correcional foi solicitado à Interina a apresentação do livro, oportunidade na qual se verificou que a serventia não o possui.

Deliberação

Conforme previsão contida no Provimento n. 45/CNJ, e observando a forma de abertura do livro contida no art. 2º do mesmo Provimento, a Interina deverá providenciar a correta abertura do Livro de Controle de Depósito Prévio.

Achado 1

Conforme previsão contida no artigo 4º do Provimento mencionado, as serventias que admitam o depósito prévio de emolumentos manterão livro próprio, especialmente aberto para o controle das importâncias recebidas a esse título, livro em que deverão indicar-se o número do protocolo, a data do depósito e o valor depositado, além da data de sua conversão em emolumentos resultante da prática do ato solicitado.

Assim, a Interina deverá utilizar o livro de forma adequada, a fim de atender as disposições consignadas no Provimento retromencionado.

Relatório de Visita de Correição

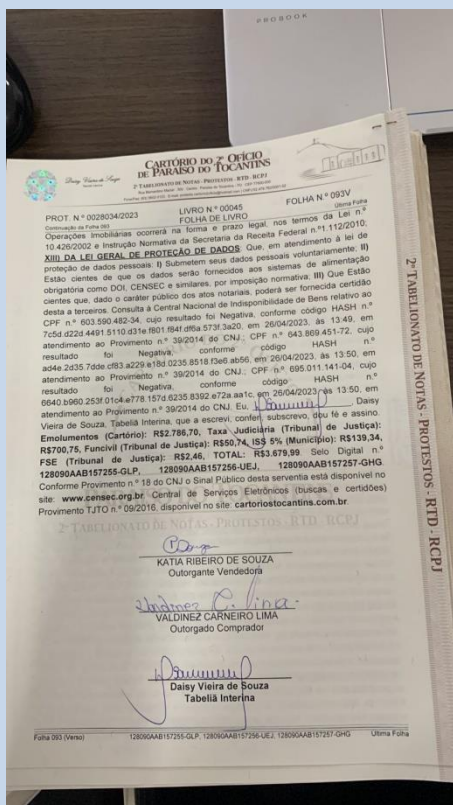
TAB - Livro de Escrituras: Compra e Venda - Art. 421, II do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	
Observação 1	Ocorrência Última escritura: livro 45, folha 94, Luis Eduardo Veras Santos e Emanuel Borges Moraes, selo n. 128090AAB171970.	
	Ocorrência Analizando as escrituras notou-se que ao final dos atos não é fixado o QR Code para consulta do ato, mas é exposto no início da página. Ademais, em vista à escritura de página 82, livro 45, notou-se que o único selo constante no ato é o de n. 128090AAB152543, que diz respeito ao item 3.3 da Tabela V (pela informação verbal ou eletronicamente disponibilizada, quando dispensada a expedição da respectiva certidão). O selo correspondente à lavratura é o de n. 128090AAB152543, que só foi possível a sua localização no sistema de automação.	
Achado 2	Deliberação O Selo de Fiscalização Eletrônico tem o objetivo de aprimorar a segurança dos atos praticados nas serventias extrajudiciais do Estado do Tocantins. Sua utilização é obrigatória em todos os atos praticados pelas serventias extrajudiciais, como meio de controle e fiscalização dos atos notariais e registrais, conferindo assim autenticidade ao ato. Logicamente, o selo a ser descrito e constado nos atos deve ser aquele correspondente à natureza do registro. No caso em tela, por exemplo, o selo de fiscalização que deve ser constado no ato é o selo da lavratura de escritura de compra e venda. Dessa forma, a Interina deverá providenciar a regularização. No que concerne a vinculação, visando o saneamento das questões verificadas, a Interina doravante deverá prezar pela vinculação de todos os atos notariais e registrais que dizem respeito ao ato lavrado ou registrado, haja vista que esta medida facilita o controle e a fiscalização. Deste modo, deverá contatar o administrador do sistema de automação, a fim de que este adeque o sistema no intuito de vincular corretamente os atos praticados. Ato contínuo, deverá proceder com a inserção correta do QR Code nas escrituras, fazendo constar aquele que faz busca ao selo de fiscalização	

Relatório de Visita de Correição

correspondente ao ato que foi lavrado, possibilitando, assim, a consulta de sua autenticidade.

Consoante ao QR Code, a forma correta de disposição nos atos está prevista no anexo único do Provimento n. 3/2023 da GJUS/TO, devendo a Interina proceder com a sua adequação. Segue abaixo a imagem para melhor compreensão.



Ocorrência

Observação
3

Durante os trabalhos correccionais foram solicitadas as documentações das escrituras de páginas 82, 59 e 62.

Da análise foi possível atestar a convergência dos dados constantes nos atos às informações lançadas no sistema GISE. Selos n.

Relatório de Visita de Correição

128090AAA152542T, 128090AAB102307 e 128090AAB129738.

Ademais, foi solicitada a apresentação dos documentos que subsidiaram a sua lavratura, oportunidade na qual constatamos a existência dos seguintes documentos:

- Documentos pessoais das partes;
- procuração - no caso da escritura de página 82;
- Cadastro Imobiliário;
- Certidão de Inteiro Teor;
- Manifesto de assinaturas;
- Certidões Negativas;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários - município;
- Certidão de ações trabalhistas;
- Certidões 1º Instância TJTO;
- Certidão TRF1.

Por fim, registra-se que a Interina consulta a indisponibilidade de bens e transcreve o código hash nas escrituras.

Ocorrência

Por fim, a Interina foi questionada acerca da confirmação das procurações advindas de outros estados. Na oportunidade informou que é feita pelo telefone e consulta dos selos que constam no ato.

Deliberação

Para maior segurança, a Interina, antes de lavrar qualquer ato em detrimento de poderes constituídos por instrumentos públicos, deverá efetuar de forma segura a confirmação da veracidade do instrumento mediante consulta na CENSEC, enviar mensagem por comunica (dentro do estado) ou por malote digital (demais estados) para que os oficiais das serventias de origem do instrumento confirmem, e esta confirmação seja mantida, de forma a assegurar a certificação da confirmação do instrumento.

Achado 4

Relatório de Visita de Correição

Comentário Geral dos Livros	
Tipo	Ocorrência / Deliberação

Relatório de Visita de Correição

Observação Geral	
Tipo	Ocorrência / Deliberação

Relatório de Visita de Correição

Conclusão

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no exercício de sua atribuição precípua de exercer a vigilância, controle, planejamento, supervisão, orientação e fiscalização disciplinar dos serviços notariais e de registro em todo o Estado do Tocantins, realizou a Correição Ordinária na serventia de forma presencial, com a visualização por amostragem dos atos e documentos lavrados e registrados pelo Serviço de Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato 2º de Notas. Atos esses, devidamente listados neste Relatório de Correição.

Assim, com fulcro no inciso V do art. 74 da Resolução n. 8/2021, apresentamos o relatório circunstanciado do Serviço de Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato 2º de Notas, elaborado com base nos dados extraídos do Sistema GISE e dos sistemas que escoram a serventia, bem como nas informações coletadas durante a visita presencial, com os apontamentos discriminados por especialidade para aprovação e deliberações.

Relatório de Visita de Correição

Daisy Vieira De Souza
INTERINO

Carla Rejany Pimenta de Andrade
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização

ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO
Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de
Registro

Wagner José dos Santos
Coordenador dos Serviços Notariais e de
Registro